

Ofício nº 069/2024-P

Dois Córregos, 10 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".

A abertura dos créditos a que versam o presente projeto de lei se destinam ao custeio do empreendimento "Adequação do Sistema de Drenagem Urbana na Bacia 02 - Trecho 4-1 A 4-10/5-1 A 5-5", mediante a construção de Dissipador de Energia e Reservatório na confluência da Avenida Bangu com a Rua José Alves de Assis, conforme demonstra documentos exibidos.

Para esta obra houve a primeira licitação, por meio da Tomada de Preço nº 07/2020 e contrato administrativo nº 34/2020 e a rescisão do contrato, com imposição de penalidade e declaração de inidoneidade da empresa, em face de não cumprimento das obrigações assumidas.

Novo processo licitatório foi efetivado pela Tomada de Preço nº 06/2023 e processo administrativo 38/2023, sendo que mais uma vez a empresa vencedora não deu continuidade na obra, ocasionando nova rescisão de contrato, com imposição de penalidade e declaração de inidoneidade da empresa.

Por fim, houve alteração do projeto em virtude da temporalidade pela rescisão dos contratos, com a elaboração de documentação para novo processo licitatório, impondo-se, para tanto, a abertura dos créditos em questão, para que seja possível a adoção das medidas necessárias à contratação de empresa para a efetivação do trabalho.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 564/2024

DATA: 10/05/2024 - HORA: 09:52

Projeto de Lei 69/2024 Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

Chave: ED4E0

ne (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP





Trata-se, a versada no presente projeto de lei, de obra relevante para o acolhimento e dissipação correta das águas pluviais decorrentes do Jardim Arco Íris e bairros agregados, de forma a equacionar o impasse que costuma ocorrer na região em caso de chuvas fortes.

Para que seja possível a abertura do crédito, visando à aplicação dos recursos na finalidade definida, pede-se a compreensão dessa E. Casa para a apreciação do projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim e com esses esclarecimentos, sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.



PROJETO DE LEI N° 069, DE 2024 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 245.571,84 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados à adequação do sistema de drenagem urbana na bacia 02 - trecho 4-1 à 4-10/5-1 à 5-5, conforme Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 65.310,38 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos) à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2023



R\$ 180.261,46 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3° Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

 $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

10 de mario torq



